LEI Nº 1.373, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial do Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial **THANAROAN I**" no Município de Pedra Preta - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364, sentido Serra da Petrovina, numa área de terras com 24,1993 ha, perímetro 2.652,657 metros, pertencente ao Município de Pedra Preta - MT, registrado no Registro Geral de Imóveis de Pedra Preta sob a matrícula nº 10.375.

Parágrafo único. As especificações, dimensões, confrontações e demais características das áreas mencionadas no caput do presente artigo constam no anexo único da presente lei.

Art. 2º Sobre as áreas mencionadas no artigo anterior, incluídas no perímetro urbano do Município, passará a incidir Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º Sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de uso e contribuir para a geração de emprego e renda, será observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Memorial Descritivo da área a serem incluída no Perímetro Urbano Municipal;

II – Mapa de Levantamento e Delimitação das áreas incluídas no perímetro urbano do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949 Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949 Dados: 2022.07.07 17:15:24 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.

Processo: Adesão à ARP nº 15/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 104/2022, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor Zero Km, Tipo Suv, Renault Duster Zen, Motor 1.6, Câmbio Automático, Ano/Modelo 2022/2022**,em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Paranatinga/MT.

Do prazo do contrato: 23/06/2022 até o dia 23/06/2023.

REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04
VALOR GLOBAL **R$**: 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997863	VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE FABRICA, TIPO SUV, CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FABRICA; MOTOR A GASOLINA/ALCOOL (FLEX) COM VOLUME MINIMO DE 1.6 LITROS (TOLERANCIA DE 5%); POTENCIA MINIMA 110 CV (TOLERANCIA DE - 5%); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA, ORIGINAL DE FABRICA; TRANSMISSÃO AUTOMATICA; VIDROS ELÉTRICOS; COM (04) QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA CO A ABERTURA VERTICAL; VIDROS ORIGINAIS DE FABRICA, QUE DEVERAM ABRIR E FECHAR VERTICALMENTE ACIONADOS POR MECANISMO ELETRICO NAS QUATRO PORTAS; COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA EM UM UNICO AMBIENTE; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA 475 LITROS (TOLERANCIA DE 10%); FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E FREIO A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO (ABSCOM GERENCIAMENTO ELETRONICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD): CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 45 (QUARENTA E CINCO) LITROS DE COMBUSTIVEL; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; RODAS DE AÇO, LIGA LEVE OU ALUMINIO ORIGINAIS DO VEICULO. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	1,00	R$ 152.400,0000	152.400,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor **Vitor Cezar da Silva Anfilofev** – Matricula: 5675, e a servidora **Rosangela Queiroz Martins** – Matricula: 5747,ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 07 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.373/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA PARA INCLUSÃO DA ÁREA DENOMINADA DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial do Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta para inclusão da área denominada Distrito Industrial **THANAROAN I"** no Município de Pedra Preta - MT, localizado às margens da Rodovia BR 364, sentido Serra da Petrovina, numa área de terras com 24,1993 ha, perímetro 2.652,657 metros, pertencente ao Município de Pedra Preta - MT, registrado no Registro Geral de Imóveis de Pedra Preta sob a matrícula nº 10.375.

Parágrafo único. As especificações, dimensões, confrontações e demais características das áreas mencionadas no caput do presente artigo constam no anexo único da presente lei.

Art. 2º Sobre as áreas mencionadas no artigo anterior, incluídas no perímetro urbano do Município, passará a incidir Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º Sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de uso e contribuir para a geração de emprego e renda, será observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Memorial Descritivo da área a serem incluída no Perímetro Urbano Municipal;

II – Mapa de Levantamento e Delimitação das áreas incluídas no perímetro urbano do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.378/2022 - REVOGA A LEI Nº 758, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

DE 07 DE JULHO DE 2022.

Revoga a Lei nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

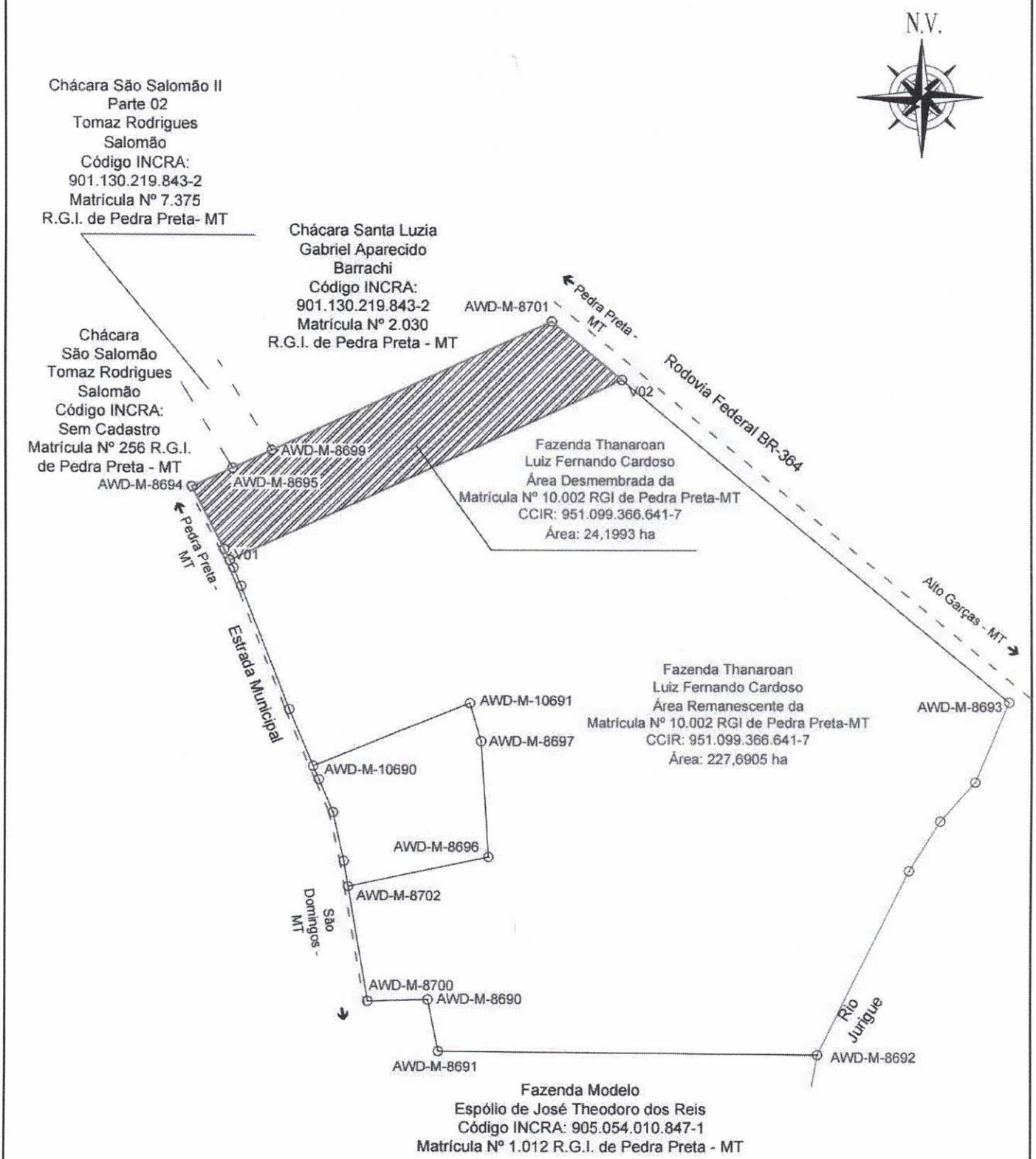
NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.



IMÓVEL: FAZENDA THANAROAN	MUNICÍPIO/COMARCA: PEDRA PRETA - MT	FOLHA: 1/1
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL		DATA: MARÇO/2022
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO CARDOSO		RESP. TÉCNICO: RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS ALVES ENG. CIVIL CREA MT039366
ESCALA: 1:10.000	ÁREA DESMEMBRADA: 24,1993 ha	ÁREA REMANESCENTE: 227,6905 ha

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DESMEMBRADA

TRATA- SE DE UMA DE ÁREA DE TERRAS COM **24,1993 HA**, PERÍMETRO **2652,957 METROS**, PERTENCENTE A "FAZENDA THANAROAN" DE MATRICULA Nº 10.002, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA - MT. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

VÉRTICES	LONGITUDE	LATITUDE	VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
AWD-M-8701	-54°27'05,709"	-16°37'22,772"	**V02**	129°36'	242,924	Rodovia Federal BR-364
V02	-54°26'59,40"	-16°37'27,81"	**V01**	64°04'	1142,15	CNS: 06.429-5 | Mat. 10002 | Fazenda Thanaroan - Remanescente
V01	-54°27'34,04"	-16°37'44,04"	AWD-V-146326	333°06'	33,003	Estrada Municipal
AWD-V-146326	-54°27'34,545"	-16°37'43,084"	AWD-M-8694	332°37'	188,46	Estrada Municipal
AWD-M-8694	-54°27'37,469"	-16°37'37,640"	AWD-M-8695	64°20'	117,87	CNS: 06.429-5 | Mat. 256 | Chácara São Salomão
AWD-M-8695	-54°27'33,884"	-16°37'35,980"	AWD-M-8699	63°59'	114,3	CNS: 06.429-5 | Mat. 7375 | Chácara São Salomão II - Parte 02
AWD-M-8699	-54°27'30,418"	-16°37'34,350"	AWD-M-8701	64°04'	814,25	CNS: 06.429-5 | Mat. 2030 | Chácara Santa Luzia

PEDRA PRETA - MT, 08/03/2022

RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
ENG. CIVIL - CREA MT039366

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: ÁREA ZONA RURAL - PEDRA PRETA-MT;
IMÓVEL: Uma área de terras com **24,1993 ha (Vinte e quatro hectares, dezenove ares e noventa e três centiares)**, perímetro 2652,957metros, situada na Zona Rural deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, com os seguintes vértices, dimensões e confrontações: Vértices AWD-M-8701, Longitude – 54°27'05,709", Latitude – 16°37'22,772", Vértices V02. Azimute – 129°36', Distancia (m) – 242,924, Confrontações: Rodovia Federal BR-364. Vértices V02, Longitude – 54°26'59,40", Latitude – 16°37'27,81", Vértices V01. Azimute 64°04'. Distancia (m) -1142,15, Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 10.002/Fazenda Thanaroan - Remanescente. Vértices V01, Longitude – 54°27'34,04", Latitude – 16°37'44,04", Vértices AWD-V-146326, Azimute 333°06', Distancia (m) – 33,003, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices ADW-V-146326, Longitude – 54°27'34,545", Latitude – 16°37'43,084", Vértices AWD-M-8694, Azimute 332°37'. Distancia (m) 188,46, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices AWD-M-8694. Longitude – 54°27,37,469", Latitude – 16°37'37,640". Vértices AWD-M-8695. Azimute 64°20'. Distancia (m) 117,87. Confrontações. CNS: 06.429-5/Mat.256/Chácara São Salomão. Vértices AWD-M-8695. Longitude – 54°27'33,884". Latitude – 16°37'35,980". Vértices AWD-M-8699. Azimute 63°59'. Distancia (m) 114,3. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat.7375/Chácara São Salomão II – Parte 02. Vértices AWD-M-8699. Longitude – 54°27'30,418". Latitude – 16°37'34,350". Vértices AWD-M-8701. Azimute 64°04. Distancia (m) 814,25. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 2030/Chácara Santa Luzia. Tudo conforme Memorial Descritivo e croqui, datados de 09/03/2022, assinado por Rafael José dos Santos Alves, Engenheiro Civil – CREA/MT 039366, com ART – anotação de Responsabilidade Técnica n° 1220220043235.
CADASTRO: CCIR 2021 – Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Thamaroan; Localização do imóvel rural: Estrada São Domingos, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.099.366.641-7; Área (há): 273,4600; classificação: média propriedade produtiva; data da atualização: 25/05/2020; Mod. Rural (há): 40,0000; Mod. Rurais: 5,55; Mod Fiscal: 60,0000 ha, N° de Mod. Fiscais: 4,5577; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Luiz Fernando Cardoso; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 19/07/2021; n° do CCIR: 44851171224. NIRF n° 1.925.047-9.
PROPRIETÁRIO: **LUIZ FERNANDO CARDOSO,** brasileiro, médico, natural de Piracaiba-MG, nascido aos 18/05/1942, filho de Farnese Inácio Cardoso e de Rosalina Silva Cardoso, portador do RG n° 1821293-SSP/RJ, e CPF: 053.232.661-04, casado com **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO,** brasileira, professora, natural de Mafra-SC, nascida aos 26/12/1952, filha de João Janzkovski e de Alzira Arbigaus Janzkovski, portadora do RG n° 12.524.323-1-SESP/PR, e CPF: 318.155.451-00, pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei n° 6.515/77, em data de 15/01/1972, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo de Matos n° 3.093, Vila Duarte, na cidade de Rondonópolis-MT.
MATRÍCULA ANTERIOR: 10.002, livro 02 – Registro Geral, de 22/09/2020, deste Serviço Registral. Emolumentos: R$ 85,40 – Selo Digital BRE 57168. Registrador Substituto.

Av.01-10.375: Protocolo 35.134 - 26 de abril de 2022 - Procede-se a esta averbação para constar o R-01 da matrícula 10.002 deste RGI, com o seguinte teor: Por termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, emitido em Rondonópolis-MT, aos 31/10/1993, pelo qual os proprietários do imóvel constante desta matricula, responsabiliza-se por si seus herdeiros ou sucessores a preservar a Floresta ou Forma de Vegetação existente em uma área com 54,6920 has, relativos a 20% do total do imóvel da propriedade, a qual fica gravada como de utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento de parte interessada. Termo assinado pelo Resp. Substituto IBAMA-ROO-MT, Sr. Lazaro Martins Barbossa. Emolumentos: R$ 16,50 – Selo Digital BRE 57169. DOU FÉ. Pedra Preta-MT, 03 de maio de 2022. Registrador Substituto.

R.02-10.375. Protocolo 35.134 – 26 de abril de 2022: **COMPRA E VENDA**. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Desmembramento de Área, lavrada no Livro CV n° 71, fls. 079/081v°, datada de 18/03/2022, do 2° Tabelionato de Notas, desta Comarca de Pedra Preta-MT, **LUIZ FERNANDO CARDOSO,** *hash: 5066.706b.af21.*

Continua no Verso

ea1f.7b70.7fbb.d6aa.89ed.e052.2942, brasileiro, médico, natural de Piracaiba-MG, nascido aos 18/05/1942, filho de Farnese Inácio Cardoso e de Rosalina Silva Cardoso, portador do RG nº 1821293-SSP/RJ, e CPF: 053.232.661-04, e sua esposa **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO**, *hash: 9f0a.eba7. d20b.4a6c.7f7d.9f2d.41c6.d3cb.6d73.36c8*, brasileira, professora, natural de Mafra-SC, nascida aos 26/12/1952, filha de João Janzkovski e de Alzira Arbigaus Janzkovski, portadora do RG nº 12.524.323-1-SESP/PR, e CPF: 318.155.451-00, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 15/01/1972, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo de Matos nº 3093, Vila Duarte, na cidade de Rondonópolis-MT, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula para **MUNICIPIO DE PEDRA PRETA** - MT, *hash: ff9e.5512.ddec.79a5.1c5d.dc7d.24a6.4ad3.81d2.c66e*, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, representada pelo prefeito municipal NELSON ANTONIO ORLATO, brasileiro, casado, funcionário público, filho de Arthur Orlato e de Josefina Giroldo, nascido aos 22/10/1947, portador da CNH nº 1300225365, registro nº 00386124180 – Detran/MT, e CPF: 046.940.829-49, residente e domiciliado na Avenida José Simar de Carvalho, Bairro Chico Simão, neste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, pelo valor de **R$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2021, de onde foram extraídos os seguintes dados: Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Thamaroan; Localização do imóvel rural: Estrada São Domingos, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.099.366.641-7; Área (há): 273,4600; classificação: média propriedade produtiva; data da atualização: 25/05/2020; Mod. Rural (há): 40,0000; Mod. Rurais: 5,55; Mod Fiscal: 60,0000 ha, Nº de Mod. Fiscais: 4,5577; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Luiz Fernando Cardoso; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 19/07/2021; nº do CCIR: 44851171224. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural ITR, emitida com o Código nº 1CA1.29C7.A4E4.AC0F, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/11/2021, NIRF nº 1.925.047-9. Guia de Isenção de ITBI nº 004/2022, datada de 25/03/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT. **DOI** - será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: R$ 5.223,30. Selo Digital: BRE 57170. DOU FÉ. Pedra Preta - MT, 03 de maio de 2022. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 10375 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 03 de maio de 2022, 16:33:21h.
Emolumentos: R$ 0,00.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 57193

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 175/2022/ADM

Pedra Preta, 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.370/2022, 1.371/2022, 1.372/2022, 1.373/2022, 1.374/2022, 1.375/2022, 1.376/2022, 1.377/2022 e 1.378/2022 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. de A. Pereira

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001675

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/07/11001675

Número / Ano	001675/2022
Data / Horário	11/07/2022 - 15:35:50
Assunto	Leis municipais nº 1.370, 1.371, 1.372, 1.373, 1.374, 1.375, 1.376, 1.377 e 1.378, de 2022.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	35
Emitido por	Cidinha